



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780 –E-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E OS LOCADORES RAIMUNDO DAS GRAÇAS COSTA E A SENHORA HELENICE HELENA DE CARVALHO COSTA.**

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representada pela Excelentíssima Secretária Municipal de Gabinete Sra. **MARIA EMÍLIA PEÇANHA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliado na Rua Custódio, 127, Jardim Zeni, CEP.: 13820-000, no município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, de ora em diante denominada simplesmente **LOCATÁRIA** e de outro lado os Senhores **Raimundo das Graças Costa**, brasileiro, portador do RG nº 8.060.077 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 048.660.208-73 e a Senhora **Helenice Helena de Carvalho Costa**, brasileira, portadora do RG nº 5.863.897-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 882.356.108-68, ambos residentes e domiciliados na Rua Eny Ponce Villela Lima, nº 220, Jd. Cruzeiro do Sul, CEP 13820-000, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominados **LOCADORES**, pelo presente instrumento, decidem **ADITAR** o Contrato nº **006/2017** – Processo Administrativo nº 948/2017, para continuidade na locação do imóvel situado na Rua Rita Villela de Andrade Lima, 257, bairro Jardim Cruzeiro do Sul, Jaguariúna/SP, onde se encontra o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, ficando entre si justo e aditado, o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica renovada por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato supra mencionado, a partir de **02 de fevereiro de 2018**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanece inalterado o valor mensal da locação de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

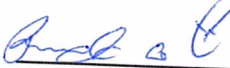
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Dá-se a este aditamento o valor total de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

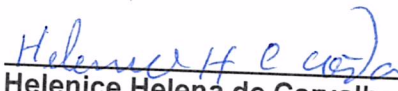
**CLÁUSULA QUARTA:** Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.


E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim na presença das testemunhas abaixo:

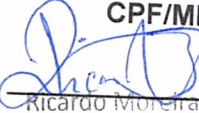
  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**  
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva  
Secretária de Gabinete

Jaguariúna, 02 de fevereiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Raimundo das Graças Costa**  
RG nº 8.060.077 SSP/SP  
CPF/MF nº 048.660.208-73

  
\_\_\_\_\_  
**Helenice Helena de Carvalho Costa**  
RG nº 5.863.897-0 SSP/SP  
CPF/MF nº 882.356.108-68

**Testemunhas:**  
  
\_\_\_\_\_  
**Renato Ribeiro Goivinho**  
Assistente de Gestão Pública  
Prefeitura do Município de Jaguariúna

  
\_\_\_\_\_  
**Ricardo Moreira Barbosa**  
Assistente de Gestão Pública  
Prefeitura do Município de Jaguariúna



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780 –E-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**Dispensa de Licitação 003/2017**

**Processo Administrativo nº 948/2017**

**1º aditamento do Contrato nº 006/2017**

**Objeto:** Locação para fins não residenciais de 01 (um) imóvel destinado ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

**Locatária: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

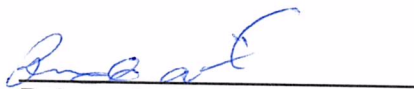
**Locadores: Raimundo das Graças Costa e Helenice Helena de Carvalho Costa**

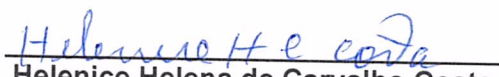
Na qualidade de **LOCATÁRIA** e **LOCADOR** respectivamente do Termo acima identificado, e ciente do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

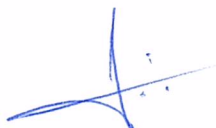
Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 02 de fevereiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**  
**Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**  
**Secretária de Gabinete**

  
\_\_\_\_\_  
**Raimundo das Graças Costa**  
**RG nº 8.060.077 SSP/SP**  
**CPF/MF nº 048.660.208-73**

  
\_\_\_\_\_  
**Helenice Helena de Carvalho Costa**  
**RG nº 5.863.897-0 SSP/SP**  
**CPF/MF nº 882.356.108-68**



 2